

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

PARECER CME Nº 03/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Tambaú/SP

Assunto: Aprovação da minuta do Decreto Municipal que regulamenta o Comitê Municipal de Alfabetização, Avaliação de Materiais Didáticos e Pedagógicos

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta do Decreto Municipal, que regulamenta o art. 12 do Decreto nº 4.534 de 27 de agosto de 2026 que institui a Política Municipal de Alfabetização, dispondo sobre a criação e funcionamento do Comitê Municipal de Alfabetização, Avaliação de Materiais Didáticos e Pedagógicos (CMAA).

O referido Comitê amplia o escopo originalmente previsto, incorporando a avaliação técnica de materiais didáticos e pedagógicos utilizados na rede municipal de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta encontra respaldo:

- na Constituição Federal (arts. 205 a 214);
- na Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);
- na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- no Decreto Municipal da Política de Alfabetização;

Observa-se que a criação do Comitê com atribuições ampliadas:

- fortalece a gestão democrática;
- promove decisões baseadas em evidências;
- assegura critérios técnicos na escolha de materiais didáticos;
- contribui para a transparência e eficiência administrativa.

Além disso, a exigência de análise técnica prévia para adoção de materiais didáticos alinha-se às boas práticas de governança pública e às orientações dos órgãos de controle externo.

III – ANÁLISE

O Decreto apresenta:

- definição clara de competências;
- organização administrativa adequada;
- previsão de avaliação técnica de materiais;
- articulação com o Conselho Municipal de Educação;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

- mecanismos de monitoramento e transparência.

Não foram identificados vícios de legalidade ou inconsistências técnicas.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se:

FAVORAVELMENTE à aprovação da minuta do Decreto Municipal, que institui e regulamenta o Comitê Municipal de Alfabetização, Avaliação de Materiais Didáticos e Pedagógicos.

Recomenda-se sua imediata implementação pela Secretaria Municipal de Educação.

Tambaú/SP, 31 de Agosto de 2026.



Juliana Arza Santos-Baruco
Presidente do Conselho Municipal de Educação